



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO: A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI-MS; E DE OUTRO LADO, A EMPRESA: KLESZCZ, RANGHETTI & CIA LTDA.

I - CONTRATANTES: A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Jardelino José Moreira, nº. 1.204, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.403.017/0001-67, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa: **KLESZCZ, RANGHETTI & CIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua Rio Grande do sul, nº 280, centro, na cidade de Iguatemi/MS, CEP-79.960-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 73.697.021/0001-81.

II - REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Presidente da Câmara Municipal de Iguatemi, Sr. GENÉSIO BOAMORTE NETO, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da CI RG 19.337.818 SSP/SP e do CPF nº 096.054.398-83, residente e domiciliado na Av. Waloszek Konrad, nº 1328, centro, nesta cidade de Iguatemi/MS; e representa a **CONTRATADA**, o Sr. LAUDECI RANGHETTI, brasileiro, capaz, casado, comerciante, portador da Cédula de identidade RG nº 173.219 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº. 465.507.399-34, residente e domiciliado na rua Fortunato Fernandes Filho, nº 420, centro, na cidade de Iguatemi/MS..

III – FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, alínea “d”, do Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 001/2023, para adequação do preço contratual, devido às variações de preços sofridas nos combustíveis, neste caso, **Gasolina Aditivada**, desde a contratação até a presente data, contrato este originado por força do Processo nº 001/2023, Dispensa de Licitação nº 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

2.1 – O contrato sofrerá um reajuste de 9,0552% (Nove vírgula zero, cinco, cinco, dois por cento) sobre o preço inicial da gasolina aditivada, ou seja, um acréscimo de R\$ 0,46 (Quarenta e seis centavos) por litro, o qual passará de R\$ 5,08 (Cinco reais e oito centavos), para o valor de R\$ 5,54 (Cinco reais e cinquenta e quatro centavos), em razão da aceitação do equilíbrio econômico-financeiro, devidamente fundamentado e comprovado através dos documentos apresentados, com seus efeitos a partir da assinatura do presente instrumento.

2.2 – Devido ao equilíbrio aqui firmado, o valor deste termo aditivo para cobrir as despesas com o reajuste será de R\$ 1.076,67 (Um mil e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos). E o valor total do contrato passará a ser de R\$ 13.776,67 (Treze mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os acréscimos decorrentes da execução deste Termo Aditivo serão suportados pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.01.01-01.031.0100.2001.0000-3.3.90.30.00-0.1.00.000-1.500.0000 - 005 – Câmara Municipal de Iguatemi/MS – Manutenção das Atividades Legislativas – Material de Consumo.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

R\$ 1.076,67 (Um mil e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Iguatemi (MS), 30 de março de 2023.

Assinam: Genésio Boamorte Neto pela Contratante e Laudecir Ranghetti pela contratada.